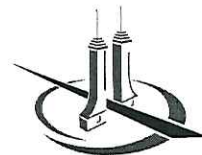




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



[Handwritten signature]

Projeto de Lei n.º 109/2021

ANEXO I

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO
ESCOLAR E EDUCACIONAL**

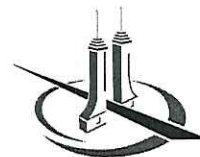
Compete ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
3. Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.
5. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado.
6. Auxiliar equipes da Rede Pública de Educação Básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família.
7. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
8. Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola.
9. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.
10. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.
11. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial.
12. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade.
13. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial.
14. Promover ações de acessibilidade.
15. Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
16. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



ANEXO II

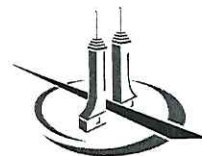
**DAS ATRIBUIÇÕES DA (O) ASSISTENTE SOCIAL
NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A inserção de profissional de serviço social nas Redes Públicas de Educação Básica, e mais amplamente na política de educação, está no bojo da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. Dentre outras atribuições, o Assistente Social nas Redes de Educação Básica possibilita:

1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade.
2. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
3. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeito de direitos.
4. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
5. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.
6. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola.
7. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito.
8. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino--aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
9. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar.
10. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar.
11. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação.
12. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais.
13. Participar de ações que promovam a acessibilidade.
14. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.
16. Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar.
17. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
18. Participar de programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação.
19. Contribuir na formação continuada de profissionais da Rede Pública de Educação Básica.
20. Atuar no âmbito da Rede Pública de Educação Básica observando a legislação e os instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

PROJETO DE LEI N.º 109/2021.

ANEXO III

Demonstrativo das Funções; das Atribuições Sintéticas; da Escolaridade, da Habilitação Legal e dos Requisitos à Contratação; da Carga Horária Semanal; dos Vencimentos e das Vagas.

Função	Atribuições sintéticas	Escolaridade, habilitação legal e requisitos à contratação	Carga horária/semanal	Vencimentos R\$	Vagas
Assistente Social	Contribuir com o direito à educação, ao acesso e a permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeito de direitos. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar. Participar de outras ações inerentes às atribuições da função.	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro ativo no respectivo órgão de classe.	20 horas	R\$ 2.020,39	6
Psicólogo	Compete ao psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de crianças e adolescentes. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Participar de programas e projetos desenvolvidos na escola. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial. Participar de outras ações inerentes às atribuições da função.	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe.	20 horas	R\$ 2.020,39	10